

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

nº 207/2021

Despacho: Commondo.
Notifique se em compor médade.
4.06.21

## 1. Entidade averiguada:

Identificação: Informação protegida Designação comercial: Informação protegida Atividade da entidade: Alojamento Local - Moradia Entidade exploradora: Informação protegida

Sede/Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Plataforma online: AIRBNB

RRAL:

## 2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades do ano de 2021, no dia 09 de abril de 2021, foi efetuada uma ação de deteção de alojamento registado em situação irregular pelo inspetor signatário, na plataforma de reservas online, elencada no ponto 1. do presente relatório e conforme consta de procedimento registado em plataforma de gestão documental (SGC).

#### 3. Descrição:

A ação de deteção incidiu sobre o controlo da publicidade efetuado pelo Alojamento Local em plataforma(s) de oferta de alojamento turístico, online.

Apurou-se que o referido AL, não estava a indicar o número de registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, na publicitação efetuada na referida plataforma, conforme previsto nos nos 6 e 7, do artigo 4º, da Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto.

Foi estabelecido um prazo de 10 dias úteis para regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s) através de notificação emitida por este serviço de inspeção, conforme consta do sistema de gestão documental (SGC).

### 4. Enquadramento legal:

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º).

### 5. Conclusões e propostas:

Considerando o referido no presente relatório e considerando o teor do(s) email(s) rececionado(s) prova(s) documental(ais) que consta(m) do processo inspetivo;

Considerando que posteriormente, se consultou a referida plataforma, tendo-se confirmado da regularização da situação irregular detetada, anexando-se documento comprovativo (FIRESHOT-PRO) ao respetivo processo inspetivo;

Considera-se que foi dado cumprimento à notificação supramencionada pelo que na presente data não se considera necessária a adoção de outras medidas, pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento do seu arquivamento à entidade supra (conforme proposta de comunicação anexa ao respetivo processo inspetivo).

À Consideração Superior de V. Exa, Angra do Heroísmo, 22 de abril de 2021 O Inspetor Principal: Ulisses FL Rosa